



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Considerando as altas temperaturas registradas no Município de Itaguaí;

Considerando que compete à Mesa Diretora a direção dos serviços administrativos da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de adaptar o vestuário dos Servidores desta Casa Legislativa a fim de propiciar maior conforto no desempenho das tarefas diárias;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

**REGULAMENTA O VESTUÁRIO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica permitido aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, durante suas atividades laborais na sede do Poder Legislativo, a utilização de vestuário conforme abaixo:

I- Homens: bermuda até a altura do joelho;

II- Mulheres: saia ou bermuda até a altura do joelho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 03 de fevereiro de 2021.

Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho
2º Vice-Presidente

Fabio Luis da Silva Rocha
1º Secretário

Vinicius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente

José Domingos do Rozário
3º Vice-Presidente

Alexandro Valença de Paula
2º Secretário